

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

17 DE MAIO  
DE 1851

# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo neta Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiais do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

### EXPOSIÇÃO

Feita pelo Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Província da Paraíba no acto de passar a Administração da Província ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.

(Conclusão.)

O estado das Rendas publicas, quer Geraes, quer Provincias, não é desfavoravel: nos Cofres da Thesouraria de Fazenda existe actualmente em dinheiro a quantia de réis 21.628\$322. A arrecadação e distribuição das Rendas publicas n'aquelle Repartição se faz regularmente. Muito mais consideravel seria a receita d'esta Província, se por ventura a importação das mercadorias estrangeiras fosse directa, mas infelizmente toda, ou quasi toda a importação dos generos e mercadorias estrangeiras que a Província consome tem lugar na Capital de Pernambuco, o que se não prejudica a Receita do Estado, visto que sendo os direitos de importação geraes, é indiferente aos interesses da Fazenda que elles sejam arrecadados aqui, ou ali, n'esta ou naquella Praça, não deixa todavia de prejudicar muito a Província, visto que os direitos de expediente de hum e 1/2 por % que pagão as mercadorias despachadas em Pernambuco, e que entram na Alfandega d'esta Capital, bem como as despezas de transporte das mesmas mercadorias d'aquelle Praça para esta, e as que fazem os negociantes nas frequentes viagens d'esta para aquella Cidade, aumentam o preço das mesmas mercadorias seguramente na razão de 3 por %, em aumento de preço que montando a grande importância é hum real e verdadeiro prejuizo que sofrem os consumidores da Província: havendo muitas outras considerações, pelas quais se reconhece a existencia de semelhante prejuizo e atrazo para o commercio, e industria.

A Receita Provincial durante o anno findo foi avultada em consequencia do incremento da producção agricola, cujos dous principaes artigos, o assucar, e algodão forão mui vantajozos, principalmente o algodão, pois que até o dia 30 d'Abrial ultimo havião entrado para os Armazens da Alfandega o grande numero de 25.634 saccas, devendo-se contar com o algodão que n'estes dous

mezes tem ainda de entrar para os mesmos armazens, e com o que tem sido remettido directamente para a Capital de Pernambuco; constando além disto que os agricultores tem ainda em suas fazendas muito algodão por transportar. Não obstante porem o aumento da receita, tendo sido mui grandes as despezas feitas não só em virtude de disposições Legislativas, como por ordens da Presidencia, principalmente com obras publicas, acontece que na actualidade apenas a receita vai sendo suficiente para as despezas ordinarias e indispensaveis; todavia continuando a exportação da grande porção de generos que existe nos armazens, o estado de deficiencia e atrazo em que de prosente se achão os Cofres Provinciales desaparecerá, e a receita Provincial satisfará a todas as despezas decretadas na Lei do Orçamento.

A arrecadação dos nossos direitos Provinciales procedentes dos generos, que são exportados na Província de Pernambuco, não obstante as muitas providências, que as diversas Administrações da Província tem incessantemente dado, os grandes esforços que ha feito para que ella seja exacta, todavia ainda não satisfaz.

Quanto aos direitos sobre o algodão, se a arrecadação não é exacta, ao menos aproxima-se da exactidão, em virtude do establecimento da Agencia Fiscal em Pernambuco, e das providências adoptadas para se conhecer e distinguir qual o algodão de producção da Província: quanto porém aos direitos sobre o assucar era ella tão irregular que quasi nada rendia: entretanto depois que em consequencia das medidas que empregára o meu Antecessor, solicitando, e conseguindo da Presidencia de Pernambuco o emprego dos meios que autoriza o Aviso de 20 de Novembro de 1847, relativo a arrecadação n'aquelle Província, dos direitos sobre o assucar da producção das Alagoas, tem augmentado tão consideravelmente a renda de semelhante artigo de receita, que tendo rendido nos 3 ultimos annos de 1848 a 1850 a insignificante quantia de réis 366\$876, do 1.º de Janeiro a 31 de Março do corrente anno rendera a quantia de réis 1.166\$660. Semelhante resultado, mui vantajoso por certo á Fazenda, é todavia prejudicial á industria agricola, pois que segundo o methodo da actual arrecadação, estabelecido pelo referido Aviso, os assucares da producção da Província apenas desembarcados são recolhidos a trapiches Alfandegados, pagando na occasião da saída os domnos, ou compradores os direitos pertencentes á esta Província, entretanto que na occasião da exportação do mesmo genero cobrão-se de novo os direitos Provinciales

para Pernambuco, de maneira que os nossos agricultores pagão duplicada imposição, o que evidentemente é um prejuízo e gravame para elles. Avisa pois de tal inconveniente julgo que não deve continuar semelhante modo de arrecadação dasquelles direitos; por quanto melhorar e promover os interesses da Fazenda publica com prejuízo da industria do Paiz importa o mesmo que sacrificar os fins aos meios.

Tendo meu Antecessor ordenado hum pequeno reparo no edifício do Palacio da Presidencia, por julgal-o inteiramente necessário, conheceu na prosecução da obra a indispensabilidade de maior, e mais dispendiosos reparos, pois que se elles não se fizessem correria o edifício perigo de arruinar-se, pelo que, tomndo tal despesa sob sua responsabilidade, mandou que elles se fizessem: na occasião porem em que tomei conta da Presidencia esses reparos achavão-se em estado tal que não era possivel deixar de continual-os: foi-me pois forçoso tomar sobre mim a mesma responsabilidade da despesa, e a obra tem continuado; mas não estando concluida terá V. Exc. seguramente de opinar sobre si semelhante responsabilidade.

Silêncio á Thesouraria de Fazenda da Província que fizesse arrematar a factura de hum corredor de pedra ao pé da ponte da Alfandega, que por sim evitar que as áreas conduzidas pela chuvas não continuem a obstruir o porto, bem como o calcamento do terreno adjacente ao lugar do cordão: com effeito foi a obra arrematada pela quantia de réis 1:099.800.

Conhecendo a grande utilidade publica que deve resultar de huma estrada feita em linha recta d'esta Capital para a Povoação de Pedras de Fogo, que é o grande mercado do gado dos Sertões, devendo ficar, segundo informou o Engenheiro encarregado das obras publicas, reduzida a 8 legoas a distancia de 12, que actualmente existe, e sendo mui pouco dispendioso semelhante melhoramento, por ser quasi todo o terreno por onde tem de passar a estrada taboleiros, pude conseguir que o Coronel Ismael da Cruz Gouveia se encarregasse de fazer dita estrada pela insignificante quantia de 1:200.800 réis, tendo sido orçada por 2:200.800 réis, havendo concorrido para esta economia o interesse directo e immediato que tem o mencionado Coronel Ismael na abertura da estrada.

Quanto ás obras publicas, (que se ha concluido anteriormente á minha Administração, V. Exc. condecorá o estado d'ellas em vista do relatorio do Engenheiro, que se acha sobre a mesa.

O melhoramento dos portos d'esta Cidade, e de Mamanguape é de grande utilidade; a Presidencia já deu a respeito ao Governo de S. M. o Imperador as necessarias informações, acompanhadas dos respectivos orçamentos: e quanto ao porto de Mamanguape, julgando eu que se pode reduzir o orçamento de 7:027.840 réis a 4:000 réis, assim o declarei ao Exm. Ministro da Marinha.

Concluindo o presente relatorio, que se acha mui incompleto pela razão que á cima expendi, da falta de tempo, cumpre-me asseverar a V. Exc., que anhelo que V. Exc. seja mui feliz em sua Administração. Deos Guarde a V. Exc. Palacio

do Governo da Parahyba 8 de Maio de 1851. — Honr. e Exm. Sr. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque, 2.º Vice-Presidente d'esta Província.

*Frederico d'Almeida e Albuquerque.*

## GOVERNO DA PROVÍNCIA.

*Conclusão do expediente da ditta de Maio de 1851.*

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que se achão providos em virtude de concurso Francisco José da Rocha Formiga na cadeira de primeiras letras de Pombal, Francisco Jordão Stewart na da Jacoca e José Luiz Pereira na de Itabaiana, para que em vista dos titulos mande abrir os assentamentos.

— Igual comunicação ao director da instrucção publica para que faça entrar os providos em exercicio logo que apresentarem seus titulos.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo um ofício do delegado de Bananeiras apresentando algumas reflexões aceras da boa arrecadação dos direitos dos generos de producção da província para que Smc. examinando-as devolva o ofício com as observações que entender convenientes.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda em resposta ao seu ofício de 2 do corrente que a Presidencia autoriza sob sua responsabilidade o pagamento da despesa com a compra da fazenda para cortinas e coberta do camarim do escaler do Governo, visto não haver quota pelo ministerio da marinha devendo assim ser comprida a ordem da Presidencia de 28 do mês fundo que mandou pagar ao major Gonçalo Severo de Moraes a dita despesa.

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje fúrão concedidos trez mezes de licença sem ordenado ao professor de primeiras letras d'Alagoa Nova, José Soares Alves d'Almeida.

— Ao director da instrucção publica em resposta ao seu ofício de hoje em que consulta se os alunos matriculados nas aulas de instrucção primaria são ou não isemptos do recrutamento que a Presidencia julga os comprehendidos na disposição do artigo 7 das instruções de 10 de abril de 1843, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem atestado dos respectivos professores que certifiquem a sua applicação, e aproveitamento visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange tambem os alunos de instrucção primaria.

— Ao inspector d'administração das rendas dispondo em resposta ao seu ofício de 2 do corrente que a Presidencia aprova o contracto para a factura das cem hastas de ferro para outros tantos lampiões da iluminação desta cidade feito pelo agente desta província na de Pernambuco, com Francisco Antonio Correia Cardozo a 9\$500 réis cada uma haste.

— Ao juiz municipal suplente de S. João em resposta ao seu ofício de 8 do mês passado que fico marcado o dia 15 de junho do corrente anno para a reuniao do conselho de recurso d'aquelle parochia, visto que a junta de qualificação dos votantes reuniu-se a 9 de março ultimo e não na terceira dominica do mês de janeiro, conforme a lei; e que devia ser chamado para o dito conselho o eleitor que d'entre os quatro mais votados e com igual numero de votos for designado pela sorte, á qual a camara respectiva devia ter procedido quando fez a apuração.

— Ao juiz municipal suplente d'Alagoa Nova em resposta ao seu ofício de 28 do passado que as portarias de nomeação de escrivães do geral, e de orfãos da ditta villa distinguirão claramente as serventias de taes officios por quantos, uma nomeou

escrivão do juiz municipal do judicial e notas crime e civil e outra nomeou escrivão de orfãos sendo este tão bem tabelião pelo decreto de 30 de janeiro de 1851.

— Ao Dr. em medicina Henry Krausse incumbindo-o de examinar com o cirurgião mor da província o estado da saúde de Liberal Fructo do Brazil e informar ao Governo do rezultado a fim de ter seguimento o recurso que o dito Liberal interpôz da decisão do conselho de revista que o collocou na lista do serviço ordinario visto allegar o recorrente que sofre molestias.

— Igual ao cirurgião mor João José Innocencio Poggi.

— Aos Exms. Presidentes do Norte participando que a província fica tranquilla.

— Ao cirurgião mor da província determinando em conformidade ao aviso imperial do ministerio da guerra de 28 de fevereiro ultimo que com o Dr. em medicina Henry Krausse examine o estado de robustez dos cadetes Feliciano Quintilio Ladislao Henriques, Hermenegildo Gomes de Castro e Mello, Francisco Severiano Benicio de Carvalho, e do sargento José Caio d'Andrade que se achão nas circunstâncias de serem promovidos a segundos tenentes e alferes declarando o resultado da inspecção.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de Pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze louzas com creioes quatro compendios de Simão de Nantua, e dous pares de tinteiros.

— Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu ofício desta data, e que os mais objectos pedidos pelo professor acima para o uso de suaaula serão fornecidos pela secretaria da Presidencia, a onde existem.

— Ao primeiro tenente de engenheiros da província determinando que organize e remetta a Presidencia um orçamento do papel avelludado com guarnição preciso para forrar a sala do docel do palacio do Governo; bem como do damasco verde, e franjas com borlas de ouro para o mesmo docel, e do mais que for preciso ao asseio da dita sala.

MAIO 8. — Ao inspector da thesouraria de fazenda comunicando que por despacho de hontem foi prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão dos reparos da casa d'alfandega desta cidade, conforme requerer o contractante Alvaro de Menezes Moreira, sobre o que S. S. informou em data de 5 do corrente.

— Aos Exms. Presidentes do Sul, comunicando que por ter de partir hoje para a corte o Exm. Sr. Frederico d'Almeida e Albuquerque, como deputado por esta província, entrará para a administração della o Exm. Sr. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque, segundo vice-Presidente e que a província fica tranquilla.

— Igual comunicação ás repartições e autoridades da província.

MAIO 9. — Ao marechal de campo graduado director do arsenal de guerra da corte accusando a recepção do seu ofício de 8 do mês passado acompanhado de uma relacão de diversos artigos remetidos na escuna Galante para Pernambuco, a fim de serem encaminhados para esta província para o uso da companhia fixa, cujos objectos ainda cá não chegão.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da Taquara em resposta ao seu ofício de 3 do corrente que deve remetter ao tenente coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, o livro da qualificação visto ter sido elle designado em 10 de janeiro do corrente anno presidente do conselho de revista do município.

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje a Presidencia concedeu quinze dias de licença com vencimento, por motivo de molestia ao professor de primeiras letras da Bahia da Traição Antonio Luiz de Mello.

— Igual comunicação ao director da instrucção publica.

— Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte accusando a recepção de dois exemplares impressos do relatorio apresentado pelo vice-Presidente á assemblea legislativa d'aquelle província na sessão ordinaria de anno passado, os quais acompanharão o ofício de S. Exc. de 19 do mês passado.

— Ao Exm. Presidente do Espírito Santo accusando a recepção do seu ofício de 29 de março ultimo, com um exemplar do relatorio apresentado á assemblea da província na abertura de sua sessão ordinaria do anno fundo, e as leis no mesmo anno promulgadas.

— Aos Exms. Presidentes das províncias do Norte comunicando que hontem embarcou para a côte a tomar assento na camara temporaria como deputado o Exm. Frederico de Almeida e Albuquerque, ficando na administração da província o Exm. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque como segundo Vice-Presidente.

— Ao Exm. Presidente de Minas Geraes accusando a recepção do seu ofício de 31 de março com dous exemplares dos relatórios apresentados pelo antecessor de S. Exc. á assemblea da província na abertura das sessões ordinaria e extraordinaria da anno passado.

— Ao subdelegado do Livramento determinando que faça recolher a capital o destacamento que está a disposição de Smc., visto que não ha dell' grande urgencia, e ha falta de força.

— Ao primeiro tenente de engenheiros incumbindo de ir a ponte de Mandacaru, examinar seu estado e informar á Presidencia o que encontrar de ruina, remettendo logo o orçamento para seu concerto.

MAIO 10. — Ao chefe de polícia enviando para sua sciencia cópia do aviso do ministerio da justicia de 4 do mês fundo accusando a recepção do ofício da Presidencia que remetteu o relatorio de Smc. dos acontecimentos mais notaveis havidos nesta província no mês de fevereiro do corrente anno.

— Ao commandante superior da cidade recomendando que com a maior brevidade faça apropmtar para remeter á Presidencia a lista geral dos guardas nacionaes do serviço activo e da reserva do município desta cidade, qualificados conforme a nova lei e instruções respectivas, bem como o mappa geral e relacão nominal dos officiaes em conformidade, e com as declarações do artigo 61 do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850.

— No mesmo sentido aos mais commandantes superiores da província.

— Ao commandante superior de Mamanguape accusando a recepção do seu ofício de 6 do corrente acompanhado da lista geral dos cidadãos qualificados guardas nacionaes do município, e que a Presidencia fica intirada de haver S. S. expedido as suas ordens para que quanto antes se apropmtam, para igualmente serem remetidos o mappa geral da guarda nacional do município e a relacão nominal dos officiaes, conforme S. S. affirma no citado ofício.

— Do secretario a Antonio Rodrigues Segismundo comunicando de ordem de S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da província que por aviso do ministerio da justicia de 22 de abril ultimo S. M. o Imperador por decreto de 16 do mesmo mês houve por bem fazer mercê a S. S. da serventia vitalicia do ofício de escrivão de orfãos, capellas e residuos da villa d'Alagoa Nova desta Província, devendo sollicitar seu titulo pela secretaria de estado dos negocios da justica.

— Igual á Manoel Zeferino Garcia do Amaral por aviso de 16 de abril e decreto de 14 do mesmo mês.

— Ao inspector da alfandega comunicando que nesta data foi deferido favoravelmente o requerimento do negociante Victorino Pereira Maia, pedindo permisão de tirar uma porção de cascalho e pedra de lastro, que com licença da cupitania do porto depositara no caes do varadouro, para aplicar ao seu serviço no lugar do Zumbi, convindo que d'ora em diante os lastros lancados pelos navios que tivrem de

receber cargo neste porto, nos lugares por Smc designados fiquem sem condição alguma, por quanto não pagando os consignatarios dos navios direito algum pela entrada dos lastros, e nem estipendio pela ocupação dos lugares em que são lançados; e nem pelo que tomão quando se lhes faz preciso, deve o que for alijado ser considerado em abandono para ter applicação que for a bém do melhoramento material da província, o que se communica a Smc. para sua intelligença e execução.

— Portaria concedendo seis meses de licença ao capitão José Athanasio Pinheiro do segundo batalhão da primeira legião desta cidade por motivo de molestia que sofre.

— Communicou-se ao commandante superior respectivo, determinando que faça entrar no commando interino d'aquele batalhão o capitão Antonio Querino de Souza, cassando-lhe para isso a licença de que actualmente goza.

— Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu officio de consulta de 31 de março do corrente anno, que conformando-se a Presidencia com a decisão dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do Catolé, entende que não pode bem desempenhar as funções do magisterio, que obriga a estar diariamente leccionando, o professor, que tem de assistir como advogado as audiencias, ouvir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos.

— Communicou-se ao director geral da instrucção publica, em resposta ao que Smc. informou sobre o objecto em 7 do mez passado.

MAIO 12. — Aos Exms. Presidentes do Sul participando que a província fica tranquilla.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando que faça o pagamento do empréstimo de 200\$ reis ao procurador da camara do Pilar concedido na lei do orçamento vigente, á dita camara, e isto sem prejuizo das despezas ordinarias, precedendo clareza para a restituição da dita quantia.

— Ao mesmo para que dê suas ordens a fim de ser pago o engenheiro da província da importância das ultimas folhas da despesa com o quartel de polícia, na razão de 100\$ reis mensaes, até completar o total do pagamento, devendo antes ser conferidas as duas folhas, que vão inclusas de 28 de setembro a 5 de outubro, e de 7 a 9 do mesmo outubro de 1850, sendo neste sentido despachado hoje o requerimento do dito engenheiro.

— Ao administrador do correio comunicando que teve sessenta dias de licença com vencimento o praticante da mesma repartição Francisco Rufino Victor Pereira, por motivo de molestia.

## ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS.

Extracto de parte da correspondencia d'administração de rendas provincias relativa ao mez de abril de 1851.

Dia 1. — Portaria a contadaria comunicando-se-lhe que no dia 30 de março findo regressou do hospital de caridade para à cadeia o preso Manoel José da Silva.

Dia 9. — Idem, a mesma comunicando-se-lhe que no dia 7 do corrente regressou do hospital de caridade para à cadeia o preso Manoel Joaquim do Nascimento.

Dia 16. — Idem a mesma comunicando-selhe, que no dia 15 do corrente foi recolhido por doente, ao hospital de caridade o preso Gabriel Matheus Evangelista.

Dia 23. — Idem ao collector de Campina Grande para que declare os nomes dos engenhos, de que faz menção o seu officio de 12 do corrente, bem como se os actuais administradores são seus proprietários, ou por que título os possuem.

— Idem ao cidadão Antônio Gabinio d'Almeida Mendonça, nomeando-o collector do novo município d'Alagoa Nova, e exigindo-se, que quanto antes solicite o competente título.

Dia 24. — Ao contador comunicando-selhe, que no dia 19 do corrente foi recolhido a cadeia o preso João Pereira d'Araújo, que se achava no hospital de caridade, assim como que em 20 foi recolhido ao mesmo hospital o preso Florencio Gonçalves, que se achava doente.

— Ofício ao Dr. juiz de direito pedindo despesa da sessão periódica do jury, dos juizes de facto Joaquim da Silva Medeiros, e Sergio Clementino Dourmont Pessoa, o primeiro por não ter quem o substitua no lugar que serve de fiel do tesoureiro, e o segundo por ser o único empregado que actualmente se acha na inspeção do açucar e algodão, de que é inspector, sendo que um de seus companheiros fui nessa mesma sessão sorteado, e o outro se acha licenciado.

Dia 25. — Portaria ao collector d'Alagoa Nova fornecendo-lhe quatro quadernos numerados e rubricados, para o lançamento dos impostos, acompanhando dous exemplares da parte da lei do orçamento, que regula no corrente anno, outros tantos da lei provincial numero 11 de 20 de junho de 1846, com o respectivo regulamento de 31 de maio de 1848, e oito modélos para o lançamento dos mesmos impostos.

— Ofício ao Dr. chefe da polícia transmitindo a cópia do contrato d'arrematação do sustento dos presos pobres da cadeia desta cidade e fortaleza do Cabedello, como requisitou em seu officio de 22 do corrente.

## EDITAL.

O Illm. Sr. inspector d'administração das rendas provincias de ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente da província de 13 do corrente mez, manda anunciar, que no dia 6 de junho vindouro perante a inspectoria se hale arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos reparos da ponte de Miriri, orçada na quantia de 658\$8<sup>10</sup> reis, sob as condições que serão presentes aos pretendentes, que se apresentarem nesta repartição. E para constar á todos se mandou asturar o presente nesta cidade, e na villa de Mamanguape, e publicar pela imprensa. Secretaria d'administração de rendas provincias 14 de maio de 1851. — O Secretario, Manoel Simplicio Jácobi Pessoa.

## AVIZO.

O inspector d'alfandega, mesa do consulado, e rendas d'esta cidade, avisa a todas as pessoas, electadas no corrente exercicio de 1850 a 1851 pelos impostos annuais de lojes, tavernas, escriptorios, boticas, embarcações de barra dentro &c. para que venham recolher cada um ao cofre da repartição a importância da respectiva colecta até ao mez de junho proximo vindouro por estar o prazo para este pagamento vencido, desde o ultimo de dezembro de 1850; e as pessoas colectadas pelo imposto annual de 2\$000 rs. por escravo no circulo da cidade, para recolherem no mesmo periodo a importância das respectivas colectas, por ser passado o tempo para este pagamento desde o ultimo de agosto do dito anno de 1850, e no caso de não recolherem ao cofre até ao tempo marcado, ficão sujeitas a sofrer execução, e pagar as multas competentes logo que entre o simestre adicional que é de janeiro a junho de 1852. Alfandega da Paraíba 15 de marzo de 1851. — José Lucas de Souza Rangel.